



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.217/2016.

Autor: Vereador Igor Paes Nunes Sardinha.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro.

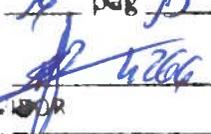
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Coronel Cláudio Sérgio Gonçalves de Araújo, a atual Rua A, que se inicia na Av. Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, no Bairro da Glória, Loteamento Novo Cavaleiros, fica revogada a Lei nº. 4.192/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	Diário da Manhã de Macaé
Edição N.º	4013
Data	29/12/16 pag. 13
	
	SECRETÁRIO